

# **REGULAMENTO OFICIAL DA “DA PRIMEIRA CORRIDA DO BATALHÃO DE CHOQUE”, PROMOVIDA PELO BATALHÃO DE CHOQUE**

## **CAPÍTULO I**

### **I – ÂMBITO E ORGANIZAÇÃO DA PROVA**

Art. 1º - A “Primeira Corrida Do Batalhão de CHOQUE”, é um evento esportivo promovido e realizado pelo **COMANDO DE MISSÕES ESPECIAIS – CME E O BATALHÃO DE CHOQUE** do Estado de Goiás, com apoio de órgãos estaduais e municipais.

### **II – DO LOCAL, DATA DA REALIZAÇÃO E MODALIDADE DO EVENTO**

Art. 2º - A Primeira Corrida Do Batalhão de CHOQUE será realizada no dia 19 de OUTUBRO de 2019 (sábado). A concentração será na sede do BATALHÃO DE CHOQUE a partir das 16h00min e a largada às 17h00min. O percurso da corrida será de aproximadamente 5 km, realizado em rua de pavimentação asfáltica com previsão de dificuldades no percurso.

Art. 3º - O horário da largada ficará sujeito a alterações em razão da quantidade de inscritos, bem como por problemas de ordem externa, tais como: falhas de comunicação, suspensão no fornecimento de energia, eventos causados pela natureza, entre outras eventualidades.

### **III – DO TRAJETO E DURAÇÃO DO EVENTO**

Art. 4º - A Primeira Corrida Do Batalhão de CHOQUE terá percurso em piso misto. O atleta percorrerá um trajeto de aproximadamente 5km.

§ 1º - Os atletas inscritos não poderão entrar nas dependências do CHOQUE durante o período de montagem do evento.

§ 2º - Não será permitido em hipótese nenhuma o treinamento antes do evento nas dependências do CHOQUE sob pena de exclusão do atleta.

Art. 5º - A prova terá a duração máxima de 60 minutos.

### **IV – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Art. 6º - Poderão participar da corrida atletas de ambos os sexos, inscritos de acordo com este Regulamento e que tenham idade igual ou superior a 12 anos.

§ 1º - Os atletas menores de 16 anos de idade terão que estar acompanhados dos pais ou responsável legal.

§ 2º - Para realização de inscrições para menores de 16 anos deverá ter autorização dos pais ou responsável legal e apresentação de cópia de documento de identidade legível.

Art. 7º - Na Primeira Corrida Do Batalhão de CHOQUE **não haverá premiação especial por colocação em nenhuma espécie**. Para o CHOQUE e comissão organizadora não importa quem será o primeiro ou o último colocado. Nosso objetivo é que todos os participantes conclua o percurso, **“QUEM SAI JUNTO, CHEGA JUNTO!”**.

Parágrafo único: Poderão ser incluídos brindes oferecidos por patrocinadores, desde que seja para todos os atletas.

## V – DA INSCRIÇÃO

Art. 8º - LOTE ÚNICO de 28/07/2019 até dia 01/10/2019, ou até atingir o total de 3.000 (três mil) inscrições.

§ 1º - Valor da inscrição será de R\$ 100,00 (cem reais) mais 2 (dois) quilos de alimentos não perecível que deverá ser entregue no dia do recebimento do Kit. O atleta que se inscrever na corrida que optar por não levar o alimento poderá fazer o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) que serão utilizados exclusivamente para a compra do alimento.

§ 2º - As inscrições e o devido pagamento serão realizadas para todos os participantes, exclusivamente, através do site oficial do evento <https://sistime.com.br/eventos/>.

§ 3º - Os atletas com idade acima de 60 anos terá 50% de desconto sobre o valor do lote vigente, conforme prevê o Estatuto do Idoso, não cumulativo com outros descontos. O Atleta nesta condição deverá apresentar documento de identidade que comprove a informação, no ato da inscrição e retirada do Kit do Atleta. **NOS CASOS DE FALTA DE DOCUMENTO PROBATÓRIO OU FRAUDE COMPROVADA O(A) ATLETA SERÁ DESCLASSIFICADO(A) DA PROVA, RESPONDERÁ PELO CRIME E NÃO TERÁ DIREITO À RESTITUIÇÃO DO VALOR PAGO.**

§ 4º - Os Policiais Militares terão 10% (dez por cento) desconto no valor da inscrição. O desconto será mediante contato com a organização do evento. Esses atletas também terão que levar 2 (dois) quilos de alimentos não perecível que deverá ser entregue no dia do recebimento do Kit. O atleta que se inscrever na corrida que optar por não levar o alimento poderá fazer o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) que serão utilizados exclusivamente para a compra do alimento.

§ 5º - Bombeiros Militares, Policiais Federais, Policiais Civis, Guarda Civil Municipal, militares da Marinha do Brasil, Exército Brasileiro e Força Aérea Brasileira, mediante apresentação de RG funcional válido, terão 10% (dez por cento) desconto no valor da inscrição. O desconto será mediante contato com a organização do evento. Esses atletas também terão que levar 2 (dois) quilos de alimentos não perecível que deverá ser entregue no dia do recebimento do Kit. O atleta que se inscrever na corrida que optar por não levar o alimento poderá fazer o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) que serão utilizados exclusivamente para a compra do alimento..

§ 6º - Os alimentos arrecadados serão doados a entidades carentes já pré definida pela organização do evento.

**Art. 9º. No ato da inscrição, ao concordar com este Regulamento, assinalando a opção apresentada no sistema online, o participante aceita todos os termos e assume total responsabilidade por sua participação no evento, de acordo com o TERMO DE RESPONSABILIDADE, parte integrante deste documento.**

Art. 10 - A inscrição na 1ª Corrida do Batalhão do CHOQUE , é pessoal e intransferível, não podendo qualquer pessoa ser substituída por outra, em qualquer situação. **O PARTICIPANTE QUE CEDER SEU NÚMERO DE PEITO PARA OUTRA PESSOA FICARÁ RESPONSÁVEL POR QUALQUER ACIDENTE OU DANO QUE ESTE VENHA SOFRER.**

Art. 11 - A Comissão Organizadora poderá a qualquer momento, suspender ou prorrogar os prazos ou, ainda, diminuir ou aumentar o número de inscrições, em função de disponibilidade técnica e/ou questões estruturais.

Art. 12 - Os participantes são responsáveis pela veracidade de todas as informações fornecidas na ficha de inscrição. Caso haja fraude comprovada o(a) atleta será desclassificado(a) da prova, sem direito de ressarcimento dos valores pagos.

Art. 13 - Em caso de desistência do participante, o valor da inscrição **NÃO** será devolvido.

#### VI – DA ENTREGA DO KIT ATLETA

Art. 14 - A entrega dos Kits será no dia 18 de Outubro de 2019, na loja DECATHLON a partir das 12 horas. Para retirar o Kit será obrigatório que o atleta entregue os 2 (dois) quilos de alimento não perecível ou poderá fazer o pagamento no valor de R\$ 10,00 (dez reais), com o fim de ser revertido em alimentos e entregue para a doação.

§1º - Para retirada do Kit o atleta terá que apresentar documento pessoal e assinar o termo de responsabilidade. Os Kits de atletas de outras cidades serão separados e estarão à disposição para entrega no dia do evento entre 10h00min e 15h00min.

§2º - Não serão entregues Kits Atleta no dia do evento para atletas de Goiânia.

§3º - **NÃO SERÃO ENTREGUES KITS ATLETA APÓS O EVENTO.**

Art. 15 - O Kit do atleta para participação na corrida e vinculado à inscrição é composto pela camiseta promocional e/ou comemorativa do evento, número de peito e outros itens que poderão ser incluídos por patrocinadores.

Art. 16 - As camisetas serão entregues no ato da retirada do kit atleta, conforme a disponibilidade de tamanhos (PP, P, M, G, GG e EXG).

§ 1º - A Organização do evento não garante que todos os participantes receberão a camiseta no tamanho pedido.

Art. 17 - O ATLETA deverá conferir seus dados pessoais na entrega do Kit. Não serão aceitas reclamações cadastrais após a retirada do mesmo.

Parágrafo Único: **NÃO** será permitida a participação do atleta sem a camiseta do evento, podendo ser retirado da prova caso não utiliza-la.

#### VII – DA CRONOMETRAGEM

**Art. 18 - NÃO HAVERÁ CRONOMETRAGEM DA CORRIDA, TENDO EM VISTA QUE NO EVENTO NÃO TERÁ PREMIAÇÃO EXTRA POR COLOCAÇÃO. REITERAMOS QUE PARA O BOPE E COMISSÃO ORGANIZADORA NÃO IMPORTA QUEM É O PRIMEIRO OU O ÚLTIMO COLOCADO, VALORIZAMOS O ESPÍRITO ESPORTIVO, OU SEJA, O IMPORTANTE É QUE TODOS CONCLUAM O DESAFIO.**

#### VIII – INSTRUÇÕES PARA CORRIDA

Art. 19 - Os(as) atletas deverão estar no local do evento a partir das 16h00min para receberem as instruções finais sobre a corrida.

Art. 20 - Será fornecido a cada competidor um número de identificação que deve ser afixado no peito do atleta e deverá ser utilizado durante toda a realização da corrida. Será excluído o participante que não cumprir esta exigência.

Art. 21 - A corrida é esporte individual, assim a participação do(a) atleta será de forma individual.

Art. 22 - Está proibido o acompanhamento dos(as) atletas por treinadores/assessoria, amigos, etc.; com bicicleta e outros meios (pacing). A não observância desta norma por parte do atleta resultará na sua exclusão do evento.

#### IX – DAS CONDIÇÕES FÍSICAS DOS PARTICIPANTES E SERVIÇOS DE APOIO NO EVENTO.

Art. 23 - Ao participar da Primeira Corrida Do Batalhão de CHOQUE, o(a) atleta assume a responsabilidade por quaisquer danos sofridos e aceita integralmente as normas previstas neste Regulamento, participando por livre e espontânea vontade, sendo o único conhecedor de seu estado de saúde e de sua aptidão física.

Art. 24 - O(a) atleta é responsável pela decisão de participar da prova, conforme sua condição física e seu desempenho, podendo desistir a qualquer momento. É recomendada prévia avaliação médica.

Art. 25 - A COMISSÃO ORGANIZADORA não tem nenhuma responsabilidade sobre o atendimento médico dos atletas. No entanto, haverá, para atendimento emergencial aos atletas, serviço de ambulância para remoção.

Art. 26 - Os atendimentos médicos de emergência, bem como de continuidade, serão efetuados na Rede Pública, sob responsabilidade daquela.

Art. 27 - O(a) atleta ou seu(sua) responsável legal poderá decidir por outro sistema de atendimento médico, eximindo a COMISSÃO ORGANIZADORA de qualquer responsabilidade, desde a remoção/transferência até o atendimento médico.

Art. 28 - Haverá zonas de hidratação com água, distribuídos a cada 2 km no percurso da corrida. Os atletas deverão obrigatoriamente descartar os copos preferencialmente nas lixeiras e/ou dentro do espaço delimitado para esse fim.

Art. 29 - A segurança do evento receberá apoio de ambulância e haverá monitores para a orientação dos participantes.

#### X- DA DIVULGAÇÃO E DIREITOS AUTORAIS

Art. 30 - O(a) atleta inscrito na corrida aceita, concorda e cede, gratuitamente, sua imagem para divulgação por fotos, filmes, rádio, jornais, revistas, internet e televisão, ou qualquer outro meio de comunicação, para uso informativo, promocional ou publicitário do evento através da Comissão Organizadora.

#### XI - SUSPENSÃO, ADIAMENTO E CANCELAMENTO DA PROVA

Art. 31 - O evento poderá ser adiado ou cancelado por insuficiência de inscrições ou evento natural, mediante comunicação aos inscritos, pelo site oficial da corrida.

Parágrafo único: Na hipótese de cancelamento da corrida, sem divulgação de nova data, os inscritos poderão solicitar o reembolso do valor da inscrição.

## XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 32 - Ao participar da Primeira Corrida Do Batalhão de CHOQUE, o (a) atleta aceita e concorda com o presente Regulamento, assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, e despesas de transporte, hospedagem, alimentação e seguros ou quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação na prova, antes, durante e depois da mesma.

Art. 33 - Não haverá reembolso, por parte da Comissão Organizadora, bem como de seus patrocinadores e apoiadores, de qualquer equipamento e/ou acessório utilizado pelos participantes no evento.

Art. 34 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de incluir no evento, atletas ou equipes especialmente convidadas.

Art. 35 - O(a) atleta que, em qualquer momento, deixar de atender as regras descritas neste REGULAMENTO, ou, por omissão, deixar de comunicar (com registro por escrito e devidamente recebido pelos ORGANIZADORES) a COMISSÃO ORGANIZADORA qualquer impedimento de sua parte poderá, a qualquer tempo, ser excluído do evento.

Art. 36 - A Comissão Organizadora poderá, a seu critério ou conforme as necessidades do evento, alterar ou revogar este regulamento, total ou parcialmente, informando as mudanças pelo site oficial da corrida.

Art. 37 - As dúvidas ou omissões deste regulamento serão dirimidas pela COMISSÃO ORGANIZADORA, não cabendo recurso destas decisões.

## CAPÍTULO II TERMO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA DE RISCO

### I - USO OBRIGATÓRIO DA CAMISETA DO EVENTO

DA LARGADA ATÉ O FINAL DO TRAJETO, O ATLETA DEVERÁ TRAJAR A CAMISETA OFICIAL DO EVENTO E O SEU NÚMERO DE PEITO, CASO CONTRÁRIO SERÁ RETIRADO DA PROVA.

### II- EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

O USO DE QUALQUER EQUIPAMENTO ELETRÔNICO TAIS COMO CELULAR, CÂMERA FOTORGRÁFICA E/OU FILMADORA E FONES DE OUVIDO, DURANTE A PROVA É DE RESPONSABILIDADE DO ATLETA.

### III - ROUPAS E EQUIPAMENTOS

É LIBERADO AOS ATLETAS O USO DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL), TAIS COMO: JOELHEIRAS, COTOVELEIRAS E LUVAS. É RECOMENDADO LEVAR TOALHA E UMA ROUPA EXTRA.

### IV - ATENDIMENTO MÉDICO

EM CASO DE NECESSIDADE DE QUALQUER ATENDIMENTO MÉDICO, O MESMO SERÁ REALIZADO PELO CORPO DE BOMBEIROS NO LOCAL DO EVENTO. CASO NECESSITE DE MAIS CUIDADOS, O ATLETA SERÁ REMOVIDO E ENCAMINHADO A REDE PÚBLICA DE SAÚDE.

### **CAPÍTULO III DA PROVA**

1 - O evento Primeira Corrida Do Batalhão de CHOQUE um desafio de superação, resistência e integração entre os participantes e caracterizado pelo companheirismo e ajuda mútua com o intuito de concluir percurso. Cujo lema principal é sempre ajudar quem precisar de apoio.

2 - Os riscos e as dificuldades são parte integrante do evento, sendo que a ocorrência de eventuais danos físicos aos atletas, pela superação do percurso da corrida, não ser suscitada em desfavor dos organizadores e empresas envolvidas.

3 - Eu, aqui identificado (a) e qualificado (a), doravante denominado(a) PARTICIPANTE, por meio do presente TERMO DE RESPONSABILIDADE E CIÊNCIA DE RISCO e tendo em vista a minha inscrição no evento Primeira Corrida Do Batalhão de CHOQUE organizado pelo Comando de Missões Especiais – CME e pelo Batalhão de CHOQUE, acima qualificadas, doravante denominado COMISSÃO ORGANIZADORA, DECLARO expressamente e ASSUMO como condição de participação no evento, o seguinte:

DECLARO que disputo o evento Primeira Corrida Do Batalhão de CHOQUE, previsto para ocorrer no dia 27/07/2019, por minha livre e espontânea vontade, isentando de quaisquer responsabilidade os organizadores e as empresas e envolvidas no evento, em meu nome e de meus herdeiros. Estou ainda, ciente de que se trata de uma corrida em trilha e asfalto, com percurso de 5 quilômetros.

DECLARO AINDA que reconheço que o Primeira Corrida Do Batalhão de CHOQUE - um teste extremo dos meus limites físicos e mentais e que os riscos são da natureza do evento e não podem ser eliminados sem -lo, independentemente dos cuidados e a serem adotadas pelos organizadores e empresas envolvidas no evento.

ASSUMO e aceito os riscos, conhecidos e desconhecidos, pela minha participação no evento, que decorrem, sem qualquer limitação:

- a. do contato direto ou colisão com objetos ou naturais ou artificiais , lama, etc.);
- b. de queda de altura;
- c. da exposição do corpo a baixa temperatura (água);
- d. de problemas relacionados com o comportamento de participantes submetidos a de extenuação ica ou mental;
- e. do contato direto com a fauna ou flora local (por exemplo, terrenos irregulares, ataques de animais silvestres, o contato com plantas venenosas, cobras, carrapatos e outros insetos).

DECLARO TAMBÉM que tenho ciência dos riscos, danos e das atividades envolvidas no evento que incluem, mas não que se limitam:

- a. entorses, , ;
- b. dores musculares;
- c. queimaduras;

- d. ferimentos, cortes;
- e. fratura ;
- f. de calor e de frio;
- g. rompimento de ligamento e ;
- h. ;
- i. contato direto com fauna e flora;
- j. desidratação;
- k. irritação da pele;
- l. queimaduras ,
- m. espasmo muscular;
- n. acidentes envolvendo, mas não se limitando a escalada, saltos, levantamento de objetos pesados e rastejo;
- o. vômitos;
- p. tonturas, etc.

DECLARO expressamente que estou ciente da ocorrência de consideradas graves e irreversíveis, apesar da possibilidade remota de ocorrência, que incluem, mas não se limitam:

- a. incapacidades permanentes;
- b. acidente vascular cerebral;
- c. insuficiência ou disfunção ;
- d. dano para os ;
- e. na coluna vertebral;
- f. paralisia;
- g. ataque co;
- h. insuficiência cardíaca;
- i. doença das do sangue;
- j. inchaço do cérebro e até mesmo a morte

DECLARO que gozo de plenas e , sem qualquer recomendação que me impeça de praticar atividades , e estou suficientemente treinado para participar de todas as atividades relacionadas com o evento Primeira Corrida Do Batalhão de CHOQUE.

ASSUMO total responsabilidade por todos e quaisquer danos e/ou \_\_\_\_\_, permanentes ou \_\_\_\_\_, que eu possa incorrer como resultado de minha participação na corrida, isentando a organização, empresas e \_\_\_\_\_ envolvidas no evento, bem como seus \_\_\_\_\_, diretores, conselheiros, representantes, patrocinadores e anunciantes, de qualquer reparação material e moral por danos, \_\_\_\_\_ ou morte.

AUTORIZO a comissão organizadora a informar a ocorrência de acidente à pessoa indicada acima e a sugerir o nome da pessoa indicada como acompanhante ao serviço de resgate.

ASSUMO que seguirei rigorosamente as \_\_\_\_\_ dadas pelos \_\_\_\_\_ das atividades em campo ou em trânsito, inclusive outorgando o direito à alteração, suspensão ou cancelamento de atividades programadas ou em curso, quando as mesmas oferecerem riscos individuais, coletivos ou materiais.

DECLARO que não portarei, nem utilizarei, nas áreas do evento, percurso e entrega de kits, ou outra área de visibilidade no evento ou meios de divulgação e promoção, nenhum material publicitário, promocional ou político, sem a devida autorização por escrito dos organizadores, bem como, também qualquer material ou objeto que ponha em risco a segurança do evento, dos participantes e/ou das pessoas presentes, aceitando ser retirado pela organização ou autoridades, das áreas acima descritas.

AUTORIZO o uso de minha imagem, assim como familiares e amigos, para fins de divulgação do evento, por fotos, vídeos e entrevistas em qualquer meio de comunicação, sem geração de ônus para o CHOQUE, organizadores e patrocinadores.

DECLARO ciência que na hipótese de suspensão da prova por questões de segurança pública, todos os eventuais custos referentes à locomoção, preparação, estadia, inscrição e demais gastos despendidos pelo atleta será suportado única e exclusivamente pelo atleta, isentando a Comissão Organizadora, os patrocinadores e as instituições que apoiam o evento pelo ressarcimento de qualquer destescustos.

**DECLARO ciência que a entrega dos Kits será no dia 18 de outubro, na loja DECATHLON a partir das 12 horas. Para retirar o Kit, o atleta deverá entregar 2kg de alimentos não perecíveis para doação . O participante que não entregar o alimento poderá pagar o valor de R\$10,00 (dez reais) que será totalmente revertido na compra de sexta básica para doação. Para retirada do Kit o atleta terá que apresentar documento pessoal e assinar este termo de responsabilidade. Os Kits de atletas de outras cidades serão separados automaticamente e estarão à disposição no dia do evento entre 12h00min e 18h00min. Não serão entregues Kits Atleta no dia do evento para atletas residents em Goiânia. Não serão entregues Kits Atleta após o evento.**

DECLARO que li e concordo com as \_\_\_\_\_ do presente termo e que meus sucessores estão obrigados a honrar, respeitar e a fazer cumprir as \_\_\_\_\_ de vontade aqui formuladas e confirmadas.

Goiânia, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

---



ASSINATURA DO PARTICIPANTE RG

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL DO PARTICIPANTE MENOR DE IDADE RG